



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA Nº TJ-ADM-2022/16089

ADITIVO Nº 35/22-AS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 60/18-S e SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, E A PA ARQUIVOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato **representado pelo seu Presidente, Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **PA ARQUIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 34.409.656/0001-84, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **LUCAS BRITTO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 798.334.465-15, , tendo em vista o constante do PA n TJ-ADM-2022/16089 resolvem aditar o contrato de prestação de serviço nº 60/18-S e seus aditivos, com amparo nos art. 143 Art. 143, inciso II, alíneas “b”, da Lei estadual nº 9.433/2005 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objetivo alterar tabela de composição das faixas relativas ao ins1 das imperfeições contratuais em razão da pontualidade dos prazos dos serviços de digitalização, conforme informações das fls. 02/04 do Processo TJ-ADM-2022/16089.

CLÁUSULA SEGUNDA: Segue a nova tabela:

Nº Ord	Prazo de realização	Ajuste	Pagamento devido
1º	Até 10 dias úteis	-	100% do valor correspondente ao número de imagens





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA Nº TJ-ADM-2022/16089

			da Guia de Remessa, nesta faixa
2º	De 11 a 12 dias úteis	1%	99% do valor correspondente ao número de imagens da Guia de Remessa
3º	Superior a 13 dias	3%	97% do valor correspondente ao número de imagens da Guia de Remessa

Meta: Totalidade dos processos contidos na Guia de Remessa digitalizados em até 05 dias úteis

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 11 de maio de 2022.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO

CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA
LUCAS BRITTO PEREIRA

TESTEMUNHAS:

1. [Assinatura]
CPF n. 914.720.365-20

2. _____
CPF n.



[Assinatura]
2

COMARCA: SALVADOR
UNIDADE JUDICIÁRIA: 2ª VARA EMPRESARIAL
PROCESSOS: 22
CAIXAS: 18
GUIA DE REMESSA: 40637

COMARCA: SALVADOR
UNIDADE JUDICIÁRIA: 10ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSOS: 33
CAIXAS: 06
GUIA DE REMESSA: 40399

COMARCA: SALVADOR
UNIDADE JUDICIÁRIA: 10ª VARA CÍVEL E COMERCIAL
PROCESSOS: 35
CAIXAS: 10
GUIA DE REMESSA: 40635

Data: 11/04/2022
Marcos Bacellar Souza
Diretor de Documentação e Informação

TERMO DE ADITAMENTO Nº 35/22-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e PAARQUIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.409.656/0001-84. Objeto: Alterar a tabela das faixas relativas ao INS1 das imperfeições em razão da pontualidade dos prazos dos serviços. Processo TJ-ADM 2022/16089. Data: 11/04/2022.

PORTARIA Nº 07/2022, de 11 de abril de 2022
Designa servidora como fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto nos artigos 153 e 154 da Lei 9.433, de 1º de março de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada como fiscal do contrato vinculado à Secretaria Judiciária, assim como sua substituta em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	Nº DO ADITIVO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUBSTITUTO
PA Arquivos	60/18-S	35/22-AS	27/12/22	Prestação de serviços especializados, sob regime de empreitada por preço unitário, de digitalização de autos de processo judiciais e administrativos das unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado da Bahia.	Thaís Fonseca Felippi Pimentel nº 903.647-4	Christiane Cardoso Gomes Cadastro nº 968.535-9

Art. 2º - Compete a fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Salvador, 11 de abril de 2021

MARCOS VINICIO BRASILALCÂNTARA
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 19/2022-C

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BA, inscrito no CNPJ de nº 13.646.005/0001-38. Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Administrativa, visando a cessão de 04 (quatro) servidores ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sem ônus para este, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura no DJE. PA. 2021/57374. Data: 08/04/2022.